



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, E A EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, com sede na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.148.948/0001-78 neste ato representado por, Jeanderson Teixeira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2025, inscrito no CPF nº 660.971.503-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AMB Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80, sediada na Avenida Brasil, nº 1351, Bairro Vila Salomé, CEP: 86.192-000, Cambé/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por, Alessandro Mori do Couto, Empresário, inscrito no CPF nº 062.693.279-38, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 015/2025-SEMUS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 34/2025** e da **Ata de Registro de Preços nº 71/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**, conforme proposta de preços da Contratada abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autoclave horizontal de mesa, capacidade 75 litros, operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável	unid	3	Digitale 75lt	9.700,00	29.100,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Saúde, cabendo a fiscalização a servidora, **Silvilene Barbosa Silva, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF nº 019.249.812-43**, observados os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Penalva/MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Penalva/MA, 19 de setembro de 2025.

JEANDERSON TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:66097150334
DE
OLIVEIRA:66097150334

JEANDERSON TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:66097150334
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=25309277000121,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=JEANDERSON
TEIXEIRA DE OLIVEIRA:66097150334
2025.09.19 08:59:40 -03'00'

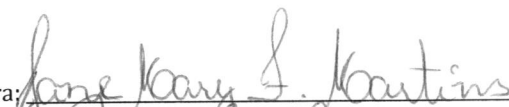

Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALESSANDRO MORI
DO
COUTO:06269327938

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRO MORI DO
COUTO:06269327938

Alessandro Mori do Couto
Representante Legal
CONTRATADA

Assinatura:

CPF:

731.098.513-34

CPF:

038592023-75